



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 9.996, de 02 de maio de 2006
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 24/2012

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E de 11 de setembro de 1997, combinada com o Artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, com amparo no art. 37, III, da Constituição Federal e na forma prevista no item VI.4 do Edital, conforme os autos do Processo de nº 599379,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, *ad referendum* do Conselho Pleno, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Assistente e Adjunto desta Universidade, realizado em conformidade com o Edital nº 034/2010, cujo resultado foi homologado pela Resolução CONSEPE nº 40/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 e 20/06/2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 19/06/2012.

Vitória da Conquista, 18 de junho de 2012.

José Luiz Rech
Presidente do CONSEPE em Exercício